

LEI MUNICIPAL Nº 5228, DE 01/04/2025
PROJETO DE LEI Nº 5697, DE 31/03/2025

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 141, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução 1785, de 20 de março de 1.990), art. 76, inciso II, "a", da Lei Federal 14.133/2021, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar bem móvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE**, entidade social de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.098.326/0001-21, com sede na Rua Glete, nº 135, Vila Santa Maria, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37953-044, sendo:

I) um veículo de passageiros micro-ônibus, cor branca, diesel, marca Peugeot, placa RTP1B35, ano 2020/2021, chassi 9V8VBBHXGMA000756, CRV 223370554011.

Art. 2º - O bem móvel mencionado nesta Lei está avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - O bem móvel mencionado no art. 1º, tem finalidade de interesse social e destina-se ao atendimento dos objetivos sociais da Donatária, e será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

I - se a donatária, enquanto estiver na posse do bem móvel doado, utilizá-lo para outro fim que não seja o previsto neste artigo; e

II - se efetivada a transferência do bem móvel a terceiros, ou gravame de hipoteca ou outro ônus, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, devendo este considerar a oportunidade e a conveniência da transferência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação, autorizada por esta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de abril de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE